



LEI ORDINÁRIA Nº 1877

de 17 de dezembro de 2005

"Dispões sobre a colocação de placas indicativas e explicativas em prédios e logradouros públicos ou particulares onde tenham ocorrido fatos históricos relevantes para a história do município de Corumbá e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, APROVA a presente Lei.

Art. 1º.. *Os prédios e logradouros públicos ou particulares localizados no município de Corumbá, tombados ou não, onde ocorreram fatos históricos e de relevância para o município, deverão conter placas indicativas e explicativas sobre esses fatos e personalidades à eles ligados.*

Art. 2º.. *A definição dos fatos históricos relevantes, deverá ser procedida pelo Órgão municipal competente e encarregado da cultura e preservação do patrimônio histórico do município, fundamentado em livros, documentos, fotos ou outros escritos históricos.*

Art. 3º.. *As placas indicativas e explicativas a serem colocadas deverão conter a descrição resumida dos fatos históricos e seus personagens, bem como a data de ocorrência dos fatos, e deverá ser fixada nos prédios ou logradouros onde ocorreram, em exposição pública.*

Art. 4º.. *As placas indicativas e explicativas serão colocadas e conservadas pelo Poder Público Municipal, devendo atender a uma padronização única, com grafia em português e, se possível, também no inglês e espanhol, instaladas em local de fácil visualização pelo povo.*

Art. 5º.. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2.005.

*Marcos de Souza Martins*Presidente

Lei Ordinária Nº 1877/2005 - 17 de dezembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em